



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 39/2026 **DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

“Dispõe sobre denominação de vias públicas que especifica”

Sebastião Zanardi, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas do Residencial Stephany, localizado na estrada Vicinal Adolpho Toricelli, em Pinhalzinho/SP, neste Município, conforme mapa anexo, passam a denominar-se:

Avenida 1 – **AVENIDA BIGUÁ**;
Avenida 2 – **AVENIDA TESOURINHA**;
Rua 1 – **RUA AVOANTE**;
Rua 2 – **RUA PERIQUITO**;
Rua 3 – **RUA CARCARÁ**;
Rua 4 – **RUA TIÊ**;
Rua 5 – **RUA ANU**;
Rua 6 – **RUA JURITI**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 18 de agosto de 2026.

Helber Henrique de Araújo
Vereador